



LEI Nº. 3.621 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Estende o nome da MG-020 dentro do Perímetro Urbano no Município de Santa Luzia e dá outras providências.”


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *“Avenida Barão de Macaúbas”* a Rodovia MG-020, dentro do perímetro urbano municipal, no sentido Santa Luzia – Jaboticatubas, atendendo à alteração do mencionado perímetro urbano.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registra para Miranda
22-12-2014
10653
